LEI Nº 2765 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

12-ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: Fundo Municipal de Saúde
4.1.2.0 - Equip. e mat. permanente
13.75.428.1.001 - Ampl. Equip. e Inst.....R$ 43.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 43.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Termo Aditivo nº 01/98, de 30.06.98, ao convênio SUS/SP, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Dracena.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de setembro de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 45/98